

Empresa: CPFL ENERGIA S.A. **CNPJ:** 02.429.144/0001-93 **Porte da Empresa:** grande

ANÁLISE DE PERFIL

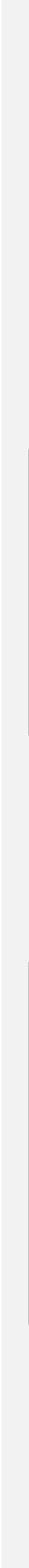
Setores do mercado em que atua: Segmento de energia elétrica

Locais de atuação no Brasil:	Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.	Atua no Exterior: Sim	A CPFL Energia submete-se à FCPA, uma vez que possui títulos no mercado de capitais dos Estados Unidos (Americans Depositary Received – ADRs).
Integra algum grupo econômico: Sim	Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:	A CPFL Energia é a sociedade holding do grupo CPFL, controlada pela State Grid Corporation of China, com atuação no setor elétrico brasileiro, por meio de Sociedades Direta ou Indiretamente Controladas, com Controle Compartilhado e Coligadas.	Exclui-se parcialmente do programa de integridade as empresas Ceraan, Baesa, Enercan, Epasa, Foz do Chapecó, CPFL Renováveis, CPFL Transmissão Piracicaba e CPFL Transmissão Morro Agudo. O programa de integridade abrange as empresas que forem integralmente controladas, direta ou indiretamente, pela CPFL Energia e cuja estrutura e funcionamento sejam definidos pelo Grupo. Não há um programa de integridade global da State Grid of China.

Principais características de sua estrutura:

Diretoria Executiva (Estatutária) da Holding CPFL Energia – Composta por diretores estatutários - Diretor Presidente e Diretores Vice-Presidentes. Trata-se do colegiado detentor de mandato, concedido pelo Conselho de Administração da CPFL Energia. Diretorias Estatutárias de Controladas – Também detentores de mandato, mas coordenam as atividades das empresas 100% controladas pela CPFL Energia, com reporte para membros da Diretoria Executiva. Diretorias Funcionais – São áreas da organização segregadas por especialidade. Podem reportar-se a membros da Diretoria Executiva ou a Diretores Estatutários de Controladas. Gestores de Nível 2 – Presentes em áreas maiores ou que envolvem atividades de maior complexidade. Podem reportar-se a Diretores Estatutários de Controladas ou a Diretores Funcionais. Gestores de Nível 1 – Posições mais próximas das operações. Podem reportar-se a Diretores Estatutários de Controladas, Diretores Funcionais ou a Gestores Nível 2. Colaboradores – Compreende a equipe de profissionais da CPFL, incluindo assistentes, analistas, engenheiros, operadores, atendentes, eletricitistas, técnicos, coordenadores, especialistas etc.

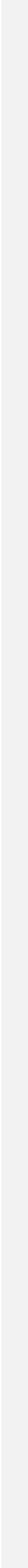
Número de funcionários:	20.762 funcionários, sendo 12.862 CLT; 7.900 Terceirizados.	Perfil dos funcionários:	48,6% Administrativos; 49,5% Produção; 1,9% Gerencial. Não há funcionários sem acesso à internet
--------------------------------	---	---------------------------------	--



Faturamento anual:		Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:		Frequecia em que participa de licitações públicas:	Eventualmente
Frequecia em que celebra contratos com a Adminsitração Pública:	Frequentemente	Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:	Necessita com frequência	Indicar as principais licenças:	ANEEL, Meio-Ambiente, LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, ASV - Autorização de Supressão da Vegetação e LO - Licença de Operação

As distribuidoras do Grupo CPFL têm, dentre suas obrigações definidas no Contrato de Concessão, a manutenção da rede e outros serviços provenientes de sua atividade fim: distribuição de energia para as cidades em sua área de concessão. Desta forma, todas estas atividades de campo inerentes ao nosso escopo são projetos elaborados, liderados e de posse da empresa, mas podem ser executados da seguinte forma: i) por equipes próprias, colaboradores das distribuidoras do grupo; ou ii) por contratação de empresas terceiras parceiras da Companhia. Além disso, pode ocorrer a subcontratação de empresas do grupo que também prestam serviços, como a CPFL Serviços, sempre observando as exigências legais e obrigatórias quanto à concorrência para o estabelecimento destes contratos.

Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:	Sim	ANEEL	Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?	Sim	Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:	Não	Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez) anos?	Sim	Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez) anos)?	Sim



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

PONTUAÇÃO
DO ITEM

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade

a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	Há uma seção no site onde é possível acessar o código de ética, o canal de denúncias e informações sobre o Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética.		
b) de forma personalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	Há apenas uma mensagem do presidente por e-mail em 29/03/2018 divulgando o vídeo sobre o Sistema de Gestão e Desenvolvimento de ética.	rec: Maior quantidade e variedade de manifestações da alta direção relativas ao programa de integridade da empresa.	
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	NÃO		obs: Somente mensagem do presidente, não foram apresentadas manifestações dos membros do conselho ou outros membros da alta direção.	
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		obs: Apenas uma mensagem do presidente por e-mail em 29/03/2018 divulgando o vídeo sobre o Sistema de Gestão e Desenvolvimento de ética.	
e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	NÃO		obs: Apenas um e-mail do presidente não comprova que todo o público interno da empresa foi alcançado.	

1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:

1 - Jornal do Fornecedor com nota sobre o evento realizado em 23/05/18 sobre Gestão Estratégica e Ética e Integridade com a participação de 97 fornecedores da empresa. 2 - Programação do VII Simpósio de Suprimentos e Logística das empresas do Setor Energético, com a participação do Gerente de Auditoria, Riscos e Compliance, Hélio Ito, como moderador na palestra "O APOIO DA ÁREA DE AUDITORIA NO COMPLIANCE EM SUPRIMENTOS".

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

SIM

1

Resolução nº 2015135-E

Objeto: Alteração do Código de Ética e Conduta Empresarial e reestruturação do Sistema de Ética.

SIM

1

1 - Resolução nº 2015135-E

Objeto: Alteração do Código de Ética e Conduta Empresarial e reestruturação do Sistema de Ética. 2 - Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial.

SIM

1,5

1 - Ata da 303a Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/09/2016 onde consta na pauta o acompanhamento semestral do Programa Anticorrupção. 2 - Flash Report PAA - Risk, Audit e Compliance (Junho/2018) enviado para alta direção. 3 - Flash Report PAA - Risk, Audit e Compliance (Julho/2018) enviado para alta direção. 4 - Ata da 7a Reunião Ordinária do Comitê de Ética e de Conduta Empresarial realizada em 23/08/2018.

1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:

c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

SIM

2

d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

SIM

1

Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial

e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	1 - E-mail do presidente para os membros da alta direção sobre pendências de realização dos treinamentos (e-learning). 2 - Relatório sobre treinamento realizado em 11/2017 sobre governança corporativa e as três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles internos. 3 - Relatório de resultados da Semana de Integridade 2017.
	2	SIM	Item 5.3 do Guia de Diretrizes de Governança Corporativa.
	2	SIM	Pacto Global da ONU
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	1- Formulário de Descrição de Cargo: Gerente de Auditoria Interna, Riscos e Compliance. 2 - Organograma CPFL. 3 - Organograma da Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos.
	2	SIM	E-mail contendo a lista de funcionários do setor, totalizando 17 pessoas.
	1	SIM	Relatórios mensais de indicadores de integridade encaminhados para a alta administração pela Gerência de Auditoria Interna, Riscos e Compliance.
	1	NÃO	obs: Não apresentou comprovação.
2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:			
d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.			

e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilite acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	2	SIM	No organograma a área de compliance se reporta ao diretor-presidente.	rec: reporte direto ou <i>dotted</i> da Gerência para o Conselho de Administração
f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	NÃO		obs: Não apresentou comprovação.
g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.	1	NÃO		obs: Não apresentou comprovação.
Pontuação da Área I:				

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO
DO ITEMA EMPRESA
DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)PONTUAÇÃO
OBTIDA

3 - Padrões de Conduta

a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.

0,4

SIM

Código de Conduta Ética (agosto/2016)

b) valores de ética e integridade bem definidos.

0,1

SIM

Código de Conduta Ética (agosto/2016)

c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.

0,2

SIM

Código de Conduta Ética (agosto/2016)

d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

0,1

NÃO

e) previsão das condutas permitidas e proibidas.

0,1

SIM

Código de Conduta Ética (agosto/2016)

3.1. Existência de
Código de Ética ou de
Conduta que
apresente:

f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

0,1

SIM

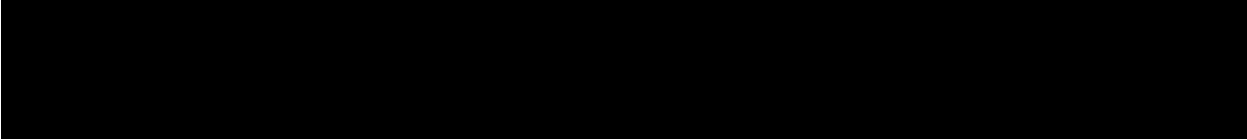
Código de Conduta Ética (agosto/2016)

g) menção à existência dos canais de denúncia.

0,2

SIM

Código de Conduta Ética (agosto/2016)



3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	NÃO		
	i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	Código de Conduta Ética (agosto/2016)	
	j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Código de Conduta Ética (agosto/2016)	obs: O programa de integridade tem abrangência apenas nacional
	a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	GED 16602 - Relacionamento com Agentes do Poder Público	
	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	GED 16027 - Política Anticorrupção.	
	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	GED 16027 - Política Anticorrupção.	obs: Não consta na GED 16027 - Política Anticorrupção e na GED 16602 - Relacionamento com Agentes do Poder Público.
	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	NÃO		obs: Não consta na GED 16027 - Política Anticorrupção e na GED 16602 - Relacionamento com Agentes do Poder Público.
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	NÃO		
	f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	SIM	GED 16602 - Relacionamento com Agentes do Poder Público	

3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	GED 11101 - Política de Patrocínios, Doações, Parcerias Institucionais e Convênios.	
	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	PARCIALMENTE		rec: Considerando que não foram atendidos todos os itens analisados, recomenda-se que sejam implementados.
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM		
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	PARCIALMENTE		obs: Os documentos estão em português, mas não foi informado como eles podem ser acessados pelos funcionários.
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	PARCIALMENTE		obs: Geralmente os documentos indicam os responsáveis pela aplicação, mas não detalha quem é responsável pelo controle e de que forma é realizado o controle.
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.		3	SIM	Due diligence de fornecedores, medida disciplinar aplicada pelo Comitê de Ética.	
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio					
4.1. Existência de políticas e	a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	Norma Técnica - Qualificação de Fornecedores	
	b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	NÃO		
	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2	NÃO		

procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	SIM	Norma Técnica - Qualificação de Fornecedores
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,2	SIM	Norma Técnica - Qualificação de Fornecedores
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	1 - Norma Técnica - Qualificação de Fornecedores. 2 - Instrumento Contratual ##### de Prestação de Serviços e outras avenças.
	g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	NÃO	
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.				
4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	Ocorrência de bloqueio de cadastro da empresa de engenharia.
	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	Instrumento contratual de prestação de serviços contendo cláusula anticorrupção.
	c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,6	SIM	Instrumento contratual de prestação de serviços contendo cláusula anticorrupção.
	d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,2	SIM	Instrumento contratual de prestação de serviços contendo cláusula anticorrupção.

4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.	1,5	SIM	Instrumento contratual de prestação de serviços contendo cláusula anticorrupção.	
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.	0,5	NÃO	obs; A Norma Técnica de Diretrizes para integração de um novo ativo ao grupo CPFL foi desconsiderada por não definir as regras solicitadas.	
5. Controles Internos e Externos				
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	1	SIM	1- Norma de Avaliação de Controles Internos. 2 - Certificado em Conformidade com as normas do Securities and Exchange Act.	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	1	SIM	Norma Gerencial - Níveis de competência - Delegação de Autoridade.	
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	1	NÃO		
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	SIM	1 - Organograma CPFL. 2 - Organograma da Gerência de Auditoria Interna e Riscos Corporativos. 3 - Norma administrativa - Regulamento da Auditoria Interna	
e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras 2016 e 2018.	
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.	1	SIM	E-mail sobre testes de mecanismos de controle relativos à integridade, realizados por empresa de auditoria independente.	
				Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

6. Comunicação

a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.

SIM

Plano Sustentação Integridade V.5 de 22/06/18

6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:

b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.

NÃO

0,5

c) o público-alvo das ações de comunicação.

NÃO

0,5

obs: as evidências não apresentam um Plano/Política de Comunicação com definição de público-alvo das ações.

d) a periodicidade das ações de comunicação.

NÃO

0,5

obs: as evidências não apresentam um Plano/Política de Comunicação com definição da periodicidade das ações de comunicação.

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.

SIM

1 - Pílulas da Integridade encaminhadas por e-mail. 2 - Resultados Semana da Integridade 2017

2

6.2. As ações de comunicação apresentadas:

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.

SIM

1 - Pílulas da Integridade encaminhadas por e-mail. 2 - Resultados Semana da Integridade 2017

1

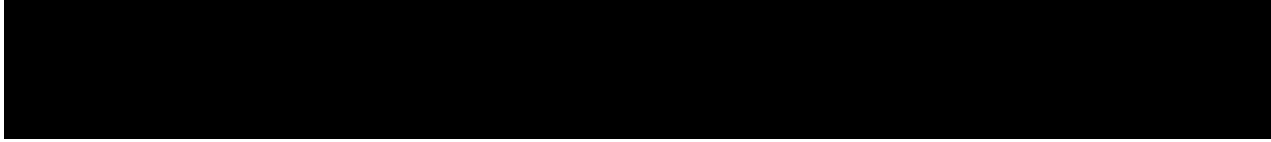
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.

SIM

1 - Pílulas da Integridade encaminhadas por e-mail. 2 - Resultados Semana da Integridade 2017

2

7. Treinamento



obs: A empresa não apresentou um plano/política de treinamento que defina o conteúdo, público-alvo, cronograma, metodologia e periodicidade dos treinamentos.

obs: A empresa não apresentou um plano/política de treinamento que defina o conteúdo, público-alvo, cronograma, metodologia e periodicidade dos treinamentos.

obs: A empresa não apresentou um plano/política de treinamento que defina o conteúdo, público-alvo, cronograma, metodologia e periodicidade dos treinamentos.

obs: A empresa não apresentou um plano/política de treinamento que defina o conteúdo, público-alvo, cronograma, metodologia e periodicidade dos treinamentos.

obs: A empresa não apresentou um plano/política de treinamento que defina o conteúdo, público-alvo, cronograma, metodologia e periodicidade dos treinamentos.

obs: Embora não haja um plano de treinamento, foi possível verificar que foram ministrados cursos sobre o programa de integridade.

NÃO

0,3

a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

NÃO

0,3

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:

NÃO

0,3

c) o público-alvo dos treinamentos.

NÃO

0,3

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

NÃO

0,3

e) a metodologia a ser utilizada.

SIM

1

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

NÃO

1,5

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

SIM

1,5

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

Informativo de agosto de 2018 listando o número de funcionário treinados com percentuais no curso sobre o programa de integridade.

SIM

1

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

Embora não tenha desenvolvido um plano com cronograma, foi possível verificar que os treinamento foram realizados por meio de e-mails, lista de presença e follow-up dos treinamentos.

7.2. Apresentação de documentos que comprovem:

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,5	SIM	A empresa realiza os e-learning por meio do seu sistema de universidade corporativa. Apresentou telas do sistema com exercícios a serem realizados no final do curso para emissão de certificado.
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	1	SIM	Jornal do fornecedor: Realizou um encontro com fornecedores para tratar do tema Gestão Estratégica e Integridade e Ética.
			Pontuação da Área III:
BOAS PRÁTICAS:			

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia						
a) disponível para o público interno.		0,5	SIM	https://www.cpf.com.br/institucional/etica-na-rede/canaais-de-acesso/Paginas/default.aspx		
b) disponível para o público externo.		0,5	SIM	https://www.cpf.com.br/institucional/etica-na-rede/canaais-de-acesso/Paginas/default.aspx		
c) que seja de fácil acesso.		1	SIM	Fácil acesso pelo site : Home>Institucional>Ética CPFL>Canal de Ética		
8.1. Existência de canal de denúncia:						
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.		1,5	NÃO		obs: O canal fala apenas sobre descumprimento do Código de Ética.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.		1,5	NÃO		rec: garantir expressamente a não retaliação ao denunciante na página do canal de denúncia.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.		0,5	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/pt/cpf/energia/acompanhar-resposta		
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.		1	SIM	1 - Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial. 2 - Fluxograma para o processamento de registros éticos		

8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que: b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção. c) indique claramente os responsáveis por cada processo. d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração. e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	1	SIM	1 - Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial. 2 - Fluxograma para o processamento de registros éticos	rec: É recomendável que seja atribuído expressamente no Regimento Interno do Comitê de Ética.
	0,5	SIM	1 - Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial. 2 - Fluxograma para o processamento de registros éticos	
	0,5	NÃO		
	0,5	SIM	Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial. Item 18.2: Prazo de 60 dias.	
	1	SIM		
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	SIM		
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	SIM	Relatório da 7ª. Reunião Ordinária do COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DA CPFL em 23/08/2018.	
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	SIM	Relatório da 7ª. Reunião Ordinária do COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DA CPFL em 23/08/2018.	
9. Remediação				
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	NÃO		
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	NÃO		

9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:	c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	NÃO	obs: A Norma Administrativa - Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos não foi considerada por não definir as medidas aplicáveis às infrações ao Código de Ética. Não há previsão no Regimento Interno da Comissão de Ética também.
	d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	NÃO	obs: A Norma Administrativa - Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos não foi considerada por não definir as medidas aplicáveis às infrações ao Código de Ética. Não há previsão no Regimento Interno da Comissão de Ética também.
	e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	NÃO	obs: O Comitê de Ética julga e define as medidas disciplinares, mas não está claro se o comitê é responsável por aplicar as medidas, já que o resultado é encaminhado para a diretoria executiva e conselhos.
	f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	SIM	Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial.
	g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	SIM	Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta Empresarial.
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.		2	SIM	Registro de aplicação de medida disciplinar para os casos que houve recomendação do Comitê de Ética (Reunião dia 23/08/18).
				Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

10. Análise de Riscos

a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.

1

SIM

1 - Relatório de Auditoria Interna -
Análise de Riscos de Fraude (julho/2018)

10.1. Apresentação de
análise de riscos que
contemple:

b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).

1

SIM

1 - Relatório de Auditoria Interna -
Análise de Riscos de Fraude (julho/2018)

c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.

1

SIM

1 - Relatório de Auditoria Interna -
Análise de Riscos de Fraude (julho/2018)

a) Indique a área responsável pela análise de riscos.

0,5

SIM

1 - Norma Administrativa - Regulamento
da Auditoria Interna.

10.2. Existência de
política ou documento
equivalente que:

b) a periodicidade para realização da análise de riscos.

0,5

NÃO

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.		1	SIM	Alguns riscos identificados: FR1 - Pagamento de valores para políticos através da consultoria Contratação de consultoria definida na TBA, com níveis de aprovação restritivos. FR2 - Presentear agentes externos para manter relacionamento FR3 - Pagar despesas de agentes externos em troca de favorecimentos FR4 - Influenciar e/ou tentar influenciar agentes externos através de presentes e pagamentos de despesas FR5 - Oferecer serviços da CPFL para agentes externos gratuitamente.
11. Monitoramento				
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.		1	SIM	Relatórios mensais de indicadores de integridade encaminhados para a alta administração (Flash Report)
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).		1	SIM	Relatórios mensais de indicadores de integridade encaminhados para a alta administração (Flash Report)
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.		1	SIM	Relatórios mensais de indicadores de integridade encaminhados para a alta administração (Flash Report)
a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.		0,5	NÃO	
b) a periodicidade para realização do monitoramento.		0,5	NÃO	

11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

1

SIM

Relatórios mensais de indicadores de integridade encaminhados para a alta administração (Flash Report)

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

PONTUAÇÃO
DO ITEM

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

a) principais atividades exercidas.

0,6

SIM

<https://www.cpfl.com.br/Paginas/default.aspx>

b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.

0,7

SIM

<https://cpfl.rweb.com.br/show.aspx?idMaterial=eNZ3OvXXVC+rdo5C3myV8A==>

c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.

0,6

SIM

<https://cpfl.rweb.com.br/show.aspx?idMaterial=eNE1nD6E+slknIMB9Wazbw==>

12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:

d) demonstrações financeiras.

0,6

SIM

<https://cpfl.rweb.com.br/listresultados.aspx?idCanal=85a/H2RHBuSCDXu1tzX78w==>

e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.

1,5

NÃO

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

1

NÃO

obs: O link informado
<https://www.cpfl.com.br/energias-sustentaveis/investimento-social/Paginas/default.aspx> exige usuário e senha.

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: